



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GP N. 455 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

Cria grupo de trabalho para adequar o Convênio n. 02/1998, firmado entre o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, à Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho para adequar o Convênio n. 2/1998, firmado entre o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, à Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Compõem o grupo de trabalho como integrantes titulares pelo Superior Tribunal de Justiça os servidores:

I - Jesus Enir Estigarraga Silveira (S034708) - Coordenadoria de Benefícios, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;

II - Michel Souza Fraga (S066634) - Secretaria de Orçamento e Finanças;

III - Nelson Alves dos Santos Neto (S020413) - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º Compõem o grupo de trabalho como integrantes titulares pelo Conselho da Justiça Federal os servidores:

I - Misael Guerra Pessoa de Andrade (830) - Secretaria de Administração;

II - Wiviane Sousa dos Santos (921) - Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - André Ricardo Lapetina Chiaratto (646) - Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 3º Compõem o grupo de trabalho como integrantes suplentes pelo Superior Tribunal de Justiça os servidores:

I – Marília Soares de Melo Chaffim (S056280) - Coordenadoria de Benefícios, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;

II - Christian Thomsen (S031474) - Secretaria de Tecnologia da Informação e

Comunicação.

§ 4º Compõem o grupo de trabalho como integrantes suplentes pelo Conselho da Justiça Federal os servidores:

I - André Luiz Cordeiro Cavalcanti (907) - Secretaria de Administração;

II - Cristieli da Silva Calado de Brito (912) - Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - Márcia Coutinho Martins (1069) - Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos em lei, bem como em modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 28/09/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3683349** e o código CRC **ECB41A55**.